



RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA - GO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes APROVA e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 – (..)

§ 1º. - A concessão do título dependerá de aprovação do decreto legislativo, excepcionalmente, em votação única e nominal, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

Art. 2º - Fica acrescido o § 3º ao art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 – (...)

§ 3º - O Vereador só poderá apresentar, em cada ano, 02 (dois) projetos de concessão de título de cidadão honorífico".

Art. 3º - art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185 - Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra apresentada por Vereador, Comissão ou Chefe do Poder Executivo."

Art. 4º. - O art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 221 - A aprovação dos projetos de lei dar-se-á através de duas discussões e votações, os decretos legislativos e resoluções, também em duas, com intervalo de vinte e quatro horas, no mínimo, observadas as excepcionalidades dos artigos 180 e 246."

Art. 5º - Fica acrescido o § 8º ao art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 246 - (...)

§ 8º - O julgamento das contas do município terá votação única, observadas as disposições do art. 247."

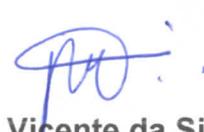
Art. 6º - Fica suprimido o art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

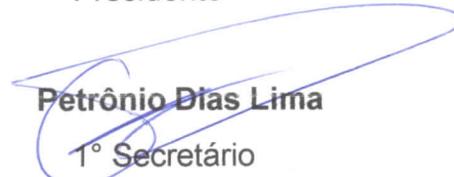
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de outubro de 2018.


João Batista Garcia Costa

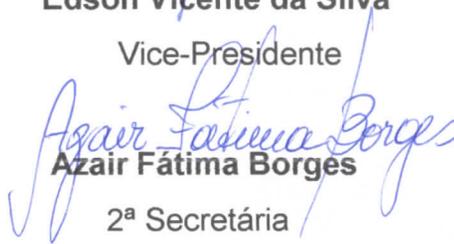
Presidente


Edson Vicente da Silva

Vice-Presidente


Petrônio Dias Lima

1º Secretário


Azair Fátima Borges

2ª Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 11 / 10 / 2018

